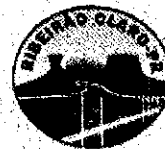




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI N.º 1.132, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**Declara a empresa Editora Jacarezinho Ltda. ME,
como Órgão Oficial de Imprensa para divulgação
de atos do Município de Ribeirão Claro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Declarar como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no período de 27 de junho de 2015 a 26 de junho de 2016, a empresa Editora Jacarezinho Ltda. ME, inscrita CNPJ sob n.º 06.330.639/0001-11, consoante adjudicação do Pregão Presencial n.º 041/2015 (PMRC) – Registro de Preços.

Art. 2º Fica mantida no período de 9 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a empresa Gazeta do Norte Pioneiro, inscrita no CNPJ sob n.º 20.221.265/0001-27, conforme III Termo Aditivo realizado ao Contrato n.º 100/2014, resultante do Pregão Presencial n.º 35/2014 (PMRC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

